
EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 003/2026/SAMAÊ
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAÊJSU Nº 257/2025 de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 4795, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitada a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de **R\$ 1.189,71 (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 de abril a 20 de abril de 2026**, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.samaejs.com.br/estagio-003-2026>.

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado.

2.2.1 Anexar o Comprovante de Notas ou Declaração do Índice Acadêmico atualizado e Declaração de Frequência ou de Matrícula atualizada (2026/1) para validar a inscrição.

2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção “**Enviar**”.

2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.

3.1.1 Estar cursando o **curso de Publicidade e Propaganda, Marketing, Comunicação Social, Administração (com ênfase em Marketing), Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico, Design Digital, Produção Multimídia, Mídias Digitais, ou similares.**

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação, solicitado após o processo seletivo aos classificados pelo RH do SAMAE:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
- e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;
- f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
- g) Cartão do PIS;
- h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7;

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos, no qual, entrará em contato com o estudante classificado de acordo com a disponibilidade da vaga.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;
- b) porcentagem concluída do curso;
- c) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia **22 de abril de 2026**, no site (<http://www.samaejs.com.br>).

4.5 No caso de não concordância ou divergências da classificação o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia (anexo I) no dia **23 de abril de 2026**, na Coordenadoria de Recursos Humanos ou pelo e-mail estagio@samaejs.com.br.

4.6 O resultado do recurso, bem como a classificação final, será divulgado no decorrer do dia **24 de abril de 2026**, no site (<http://www.samaejs.com.br>).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 30 de março de 2026.

Alessandra Stinghen
Presidente

Mariane Sueli Schalinski
Membro

Morgana Decker
Membro

ANEXO I

RECURSO
EDITAL Nº 003/2026/SAMAE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO: _____
MOTIVO:

Anexar documentos comprobatórios (ex.: histórico escolar/boletim)
PARA USO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
<input type="checkbox"/> DEFERIDO
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2026.